



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS P.G.R

MUNICÍPIO DE JUÍNA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Razão Social: Município de Juína
Endereço: Travessa Emmanuel, Nº 33
Bairro: Modulo 1
Cidade: Juína/MT
CEP: 78320-000

Janeiro de 2025



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	3
2	EMPRESA ELABORADORA.....	4
3	OBJETIVO.....	5
3.1	Objetivos e Resultados Esperados.....	5
4	INTRODUÇÃO.....	6
5	GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS.....	7
5.1	Levantamento preliminar de perigos.....	7
5.2	Identificação de perigos.....	7
5.3	Avaliação de riscos ocupacionais.....	7
5.4	Controle dos riscos.....	9
5.4.1	Medidas de prevenção.....	9
5.5	Probabilidade (P).....	10
5.6	Gravidade (G).....	12
5.7	Determinação do Risco.....	14
5.8	Priorização dos Riscos (PR).....	15
6	INVENTARIO DE RISCOS.....	16
6.1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	16
6.1.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	16
6.1.1.1	Assessor jurídico do gabinete da PMG.....	16
6.1.1.2	Chefe do departamento de contencioso judicial.....	17
6.1.1.3	Diretor de departamento cerimonial.....	18
6.1.1.4	Procurador do município.....	19
6.1.2	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.....	20
6.1.2.1	Procurador do município.....	20
6.1.2.2	Procurador geral do município.....	21
7	ETAPA DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICOS DOS AGENTES DE RISCOS.....	22
8	ELABORAÇÃO e REVISÕES.....	23
9	AVALIADORES RESPONSÁVEIS.....	24
10	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	25
11	ANEXO I - AÇÕES (PDCA).....	26



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Município de Juína
Nome Fantasia: Juína Gabinete do Prefeito
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Endereço: Travessa Emmanuel , Nº 33
Bairro: Modulo 1
Cidade: Juína
Estado: MT
CEP: 78320-000
Telefone: (66) 3566-8300
Celular: (66) 3566-8326
E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br
CNAE: 84.11-6-00
Descrição: Administração pública em geral
Grau de Risco: 1



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



2 EMPRESA ELABORADORA

Empresa: PROTEGE - ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome fantasia: PROTEGE - ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO

CNPJ: 28.955.257/0001-16

Endereço: Avenida Cuiabá, nº 1444 N, Bairro Módulo 05 – Juína – MT

Contato: (66) 9 9659 7547 ou (66) 9 9658 1922

e-mail: marcosseccki@gmail.com - protegecgt@gmail.com

Técnico Elaborador: Marcos Roberto Seccki

Formação: Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA/MT: 024889

NIT(PIS/PASEP): 131.37863.40-5



3 OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – tem por principal objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos para as ações de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST, com vistas à prevenção de acidentes em instalações ou atividades potencialmente perigosas.

3.1 Objetivos e Resultados Esperados

Os resultados esperados com este trabalho é a melhoria das condições ambientais e de saúde dos empregados, levando a empresa não apenas ao atendimento dos requisitos legais, mas também, a melhoria da qualidade de vida dos seus colaboradores, através do Levantamento preliminar de perigos, Identificação de perigos, Avaliação de riscos ocupacionais e Controle dos riscos.

- Caracterizar exposições aos fatores de riscos físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17;
- Caracterizar a intensidade, frequência e o tipo de exposições para todos empregados da empresa;
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os empregados;
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos não aceitáveis;
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa;
- Manter os empregados cientes dos riscos existentes em seu ambiente de trabalho;
- Manter o registro histórico das exposições para todos os empregados para que possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



4 INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, está baseado e visa atender a Norma Regulamentadora nº 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, constante na portaria 6730 do Ministério do Trabalho e Emprego.

O Programa é parte integrante do conjunto das iniciativas da empresa no campo da Segurança e Saúde no Trabalho. Este, está integrado com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – NR 7, articulado com as demais Normas Regulamentadoras da Portaria 3214/78 do MTE.

O Programa contempla uma série de ações desenvolvidas no âmbito de cada setor, visando antecipar, reconhecer, avaliar, monitorar, registrar e divulgar os dados referentes aos fatores de riscos ocupacionais originados dos processos de trabalho, bem como priorizar e analisar a eficácia da implantação de melhorias indispensáveis à preservação da saúde e da integridade física do trabalhador.



5 GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho, seguindo os critérios abaixo:

5.1 Levantamento preliminar de perigos

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- Antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- Para as atividades existentes;
- Nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes.

A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

5.2 Identificação de perigos

A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- Identificação das fontes ou circunstâncias;
- Indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

5.3 Avaliação de riscos ocupacionais

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- Os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- As medidas de prevenção implementadas;
- As exigências da atividade de trabalho; e
- A comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR 09

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem 1.5.4.4.2, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

5.4 Controle dos riscos

5.4.1 Medidas de prevenção

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- Exigências previstas em Normas Reguladoras e nos dispositivos legais determinarem;
- A classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5;
- Houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.



5.5 Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do possível dano é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4 conforme tabela 01 - Probabilidade. O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios, conforme exemplos a seguir quando aplicável:

- Com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho, obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade econômica quando predominam situações similares.
- A partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos, considerando as variáveis de tempo de exposição e frequência.
- A partir do perfil quantitativo levando em consideração intensidade/concentração, tempo de exposição e frequência da exposição.
- Em função do fator de proteção considerando a existência, adequação e eficácia de medidas de controle.

Tabela 1: PROBABILIDADE

Categoria		Critérios para Probabilidade (P) do possível dano	
		Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo
1	Pouco exposto	Contato raro com o agente e/ou a baixas concentrações/exposições	Exposição estimada abaixo de 50% do Limite de Exposição Ocupacional. E < 50% LT (abaixo do nível de ação)
2	Moderadamente exposto	Contato frequente ou contato raro e/ou a altas concentrações/exposições	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. 50% <= E <= 100% LT (nível de ação, caso aplicável)
3	Muito exposto	Contato frequente com o agente e/ou a altas concentrações/exposições	Exposição estimada acima de 100% do Limite de Exposição Ocupacional. E > 100% LT
4	Altamente exposto	Contato frequente com o agente e/ou a concentrações/exposições muito altas	Exposição estimada acima de 200% do Limite de Exposição Ocupacional E > 200% LT

Fonte: Adaptada da AIHA



5.6 Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do possível dano atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios relacionados na tabela 02 Gravidade.

A gradação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- Toxicidade, o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH e da LINACH;
- Potencial de agentes químicos causarem possíveis danos quando em contato com olhos, mucosa e pele;
- A classificação para Agentes Biológicos poderá ser realizada de acordo com dados da Secretaria de Saúde, dados da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, dados de consulta com profissionais médicos, ou outros documentos técnicos disponíveis.



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



Tabela 2: GRAVIDADE

Gravidade		Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)		Toxicidade do contaminante considerando TLVs (ACGIH)		CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS PARA CRITÉRIOS GENÉRICOS
Índice de gravidade do dano				Gás ou Vapor	Particulados		
1	Leve	Grupo A4 da ACGIH (Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar.)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	> 500 ppm	>= 10 mg/m ³	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis.	Ferimentos leves, irritações leves que não implique em afastamento inferior a 15 dias etc.
2	Moderado	Grupo A3 da ACGIH (Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais.)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior.	101 a 500 ppm	1 e < 10 mg/m ³	Lesão ou doença, com efeitos reversíveis.	Ferimentos leves, irritações leves que não implique em afastamento inferior a 15 dias etc.
3	Significativo	Grupo A2 da ACGIH (Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos.)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	0,1 e <= 1 mg/m ³	Lesão ou doença, com efeitos irreversíveis.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4	Muito significativo	Grupo A1 da ACGIH (Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos.)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	<= 10 ppm	<= 0,1 mg/m ³	Lesão ou doença incapacitante.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

5.7 Determinação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Tabela 3: Tabela - Matriz de risco para estimar a categoria do risco.

P R O B A B I L I D A D E (P)	4	Altamente Exposto	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1
	3	Muito Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2
	2	Moderadamente Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2
	1	Pouco Exposto	Risco Irrelevante - N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3
			Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativo
			1	2	3	4
GRAVIDADE (G)						

Obs. Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

5.8 Priorização dos Riscos (PR)

Para priorização das ações foi utilizado o seguinte critério:

Tabela 4: Priorização de riscos

Risco	Priorização do Risco	
Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.
Alto	PR2	Risco não aceitável – Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.
Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.
Baixo	PR4	Riscos aceitáveis – Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.
Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis – Não há necessidade de estabelecer ação.

Observações:

- Para os riscos não aceitáveis será implementado: Controle Operacional e Plano de Ação.
- Para todos os riscos devem-se manter rotinas de medição e monitoramento e em particular para o risco médio (G=4 e P=1), alto e crítico a empresa realizará monitoramento dos controles operacionais com mais rigor.

ETAPA DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Setor	Procuradoria Geral Do Município	Função	Assessor Jurídico Do Gabinete Da PMG	CBO	1421-05
Posição de Trabalho	Departamento De Administração Geral				

Descrição do Ambiente de Trabalho

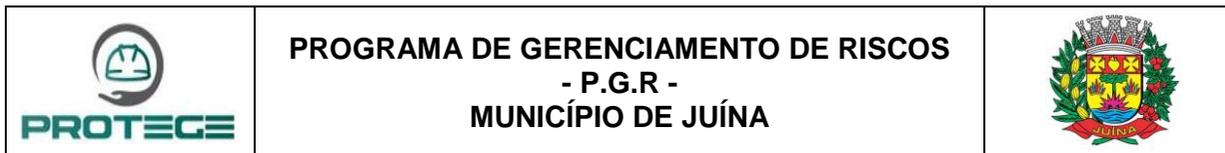
Descrição: Prédio construído em alvenaria e estrutura metálica, cobertura com telha de zinco com forro de PVC e gesso, piso em cerâmica, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

Atividades Desenvolvidas

Auxiliar no agendamento de reuniões com outros setores públicos, coordenar e/ou organizar o teor das correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, Secretários, Secretários de Estado e outros órgãos governamentais dos Municípios. Receber, abrir, registrar e distribuir a correspondência e papéis dirigidos a sua pasta e demais órgãos da Prefeitura, executar outras atividades correlatas.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Fonte Geradora	Medidas de Controle (Recomendadas)	Medidas de Controle EPI (Existente)	Possíveis danos à saúde	Intensidade/Concentração	Probabilidade	Gravidade	Classificação de Risco
Ergonômico	Frequente execução de movimentos repetitivos	Habitual / Permanente	Trabalho com movimentos repetitivos.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER - lesão por esforço repetitivo, tendinite (inflamação do tendão que une o músculo ao osso), síndrome do túnel do carpo (causada pela compressão do nervo)	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Habitual / Permanente	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	Comprometimento neuromuscular e/ou ósteo-articular e/ou circulatório.	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Postura sentada por longos períodos	Habitual / Permanente	Postura sentada por longos períodos em decorrência do trabalho em escritório.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER, DORT, dorsalgias, transtornos nas articulações, problemas cardiovasculares, má digestão, redução nos níveis de irrigação no cérebro.	Qualitativa	2	2	Baixo



ETAPA DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Setor	Procuradoria Geral Do Município	Função	Chefe do departamento de contencioso judicial	CBO	4101-05
--------------	--	---------------	--	------------	----------------

Posição de Trabalho	Departamento De Administração Geral
----------------------------	--

Descrição do Ambiente de Trabalho

Descrição: Prédio construído em alvenaria e estrutura metálica, cobertura com telha de zinco com forro de PVC e gesso, piso em cerâmica, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

Atividades Desenvolvidas	Atuam em processos judiciais e administrativos em que for parte o Município ou Agentes Públicos e Políticos nas ações relacionadas ao exercício de suas funções, baixar atos, normas, diretrizes e orientações normativas necessárias à execução plena das funções instituídas neste Decreto, como despachar diretamente com o Prefeito e presidir a Comissão Examinadora de concurso público para Procurador do Município, realiza outras tarefas afins.
---------------------------------	---

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Fonte Geradora	Medidas de Controle (Recomendadas)	Medidas de Controle EPI (Existente)	Possíveis danos à saúde	Intensidade/Concentração	Probabilidade	Gravidade	Classificação de Risco
Ergonômico	Frequente execução de movimentos repetitivos	Habitual / Permanente	Trabalho com movimentos repetitivos.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER - lesão por esforço repetitivo, tendinite (inflamação do tendão que une o músculo ao osso), síndrome do túnel do carpo (causada pela compressão do nervo)	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Habitual / Permanente	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	Comprometimento neuromuscular e/ou ósteo-articular e/ou circulatório.	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Postura sentada por longos períodos	Habitual / Permanente	Postura sentada por longos períodos em decorrência do trabalho em escritório.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER, DORT, dorsalgias, transtornos nas articulações, problemas cardiovasculares, má digestão, redução nos níveis de irrigação no cérebro.	Qualitativa	2	2	Baixo



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



ETAPA DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Setor	Procuradoria Geral Do Município	Função	Diretor de departamento cerimonial	CBO	1231-05
Posição de Trabalho	Departamento De Administração Geral				

Descrição do Ambiente de Trabalho

Descrição: Prédio construído em alvenaria e estrutura metálica, cobertura com telha de zinco com forro de PVC e gesso, piso em cerâmica, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

Atividades Desenvolvidas

Auxilia aos professores na manutenção da ordem e disciplina orientação quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico acompanhamento dos estudantes quando precisarem de suporte médico guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos cuidar da manutenção das ordem dos ambientes escolares atendimento presencial e telefônico controle de entrada e saída dos estudantes, funcionários, bem como equipamentos e documentação recebimento e processamento de correspondência recepção dos alunos no transporte escolar elaboração de relatórios e expedientes comunicação de ocorrências aos pais e responsáveis realização de atas de registro.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Fonte Geradora	Medidas de Controle (Recomendadas)	Medidas de Controle EPI (Existente)	Possíveis danos à saúde	Intensidade/Concentração	Probabilidade	Gravidade	Classificação de Risco
Ergonômico	Frequente execução de movimentos repetitivos	Habitual / Permanente	Trabalho com movimentos repetitivos.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER - lesão por esforço repetitivo, tendinite (inflamação do tendão que une o músculo ao osso), síndrome do túnel do carpo (causada pela compressão do nervo)	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Habitual / Permanente	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	Comprometimento neuromuscular e/ou ósteo-articular e/ou circulatório.	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Postura sentada por longos períodos	Habitual / Permanente	Postura sentada por longos períodos em decorrência do trabalho em escritório.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER, DORT, dorsalgias, transtornos nas articulações, problemas cardiovasculares, má digestão, redução nos níveis de irrigação no cérebro.	Qualitativa	2	2	Baixo



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



ETAPA DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Setor	Procuradoria Geral Do Município	Função	Procurador do município	CBO	2410-05
--------------	--	---------------	--------------------------------	------------	----------------

Posição de Trabalho	Departamento De Administração Geral
----------------------------	--

Descrição do Ambiente de Trabalho

Descrição: Prédio construído em alvenaria e estrutura metálica, cobertura com telha de zinco com forro de PVC e gesso, piso em cerâmica, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

Atividades Desenvolvidas

Representar o município em juízo e extrajudicialmente, bem como suas autarquias e fundações, acompanhando as ações judiciais, em todas as suas fases e instâncias, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até decisão final do litígio, realizar análise de projetos de lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras e processos administrativo disciplinares, assistir a órgãos e entidades da administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados, analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo município, informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários a defesa dos interesses do município.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Fonte Geradora	Medidas de Controle (Recomendadas)	Medidas de Controle EPI (Existente)	Possíveis danos à saúde	Intensidade/Concentração	Probabilidade	Gravidade	Classificação de Risco
Ergonômico	Frequente execução de movimentos repetitivos	Habitual / Permanente	Trabalho com movimentos repetitivos.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER - lesão por esforço repetitivo, tendinite (inflamação do tendão que une o músculo ao osso), síndrome do túnel do carpo (causada pela compressão do nervo)	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Habitual / Permanente	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	Comprometimento neuromuscular e/ou osteo-articular e/ou circulatório.	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Postura sentada por longos períodos	Habitual / Permanente	Postura sentada por longos períodos em decorrência do trabalho em escritório.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER, DORT, dorsalgias, transtornos nas articulações, problemas cardiovasculares, má digestão, redução nos níveis de irrigação no cérebro.	Qualitativa	2	2	Baixo



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



ETAPA DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Setor	Procuradoria Geral Do Município	Função	Procurador Do Município	CBO	2410-05
Posição de Trabalho	Gabinete Do Procurador Geral Do Município				

Descrição do Ambiente de Trabalho

Descrição: Prédio construído em alvenaria e estrutura metálica, cobertura com telha de zinco com forro de PVC e gesso, piso em cerâmica, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

Atividades Desenvolvidas

Representar o município em juízo e extrajudicialmente, bem como suas autarquias e fundações, acompanhando as ações judiciais, em todas as suas fases e instâncias, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até decisão final do litígio, realizar análise de projetos de lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras e processos administrativo disciplinares, assistir a órgãos e entidades da administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados, analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo município, informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários a defesa dos interesses do município.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Fonte Geradora	Medidas de Controle (Recomendadas)	Medidas de Controle EPI (Existente)	Possíveis danos à saúde	Intensidade/ Concentração	Probabilidade	Gravidade	Classificação de Risco
Ergonômico	Frequente execução de movimentos repetitivos	Habitual / Permanente	Trabalho com movimentos repetitivos.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER - lesão por esforço repetitivo, tendinite (inflamação do tendão que une o músculo ao osso), síndrome do túnel do carpo (causada pela compressão do nervo)	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Habitual / Permanente	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	Comprometimento neuromuscular e/ou osteo-articular e/ou circulatório.	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Postura sentada por longos períodos	Habitual / Permanente	Postura sentada por longos períodos em decorrência do trabalho em escritório.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER, DORT, dorsalgias, transtornos nas articulações, problemas cardiovasculares, má digestão, redução nos níveis de irrigação no cérebro.	Qualitativa	2	2	Baixo

	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - P.G.R - MUNICÍPIO DE JUÍNA	
---	---	---

ETAPA DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Setor	Procuradoria Geral Do Município	Função	Procurador Geral Do Município	CBO	2410-05
--------------	--	---------------	--------------------------------------	------------	----------------

Posição de Trabalho	Gabinete Do Procurador Geral Do Município
----------------------------	--

Descrição do Ambiente de Trabalho

Descrição: Prédio construído em alvenaria e estrutura metálica, cobertura com telha de zinco com forro de PVC e gesso, piso em cerâmica, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

Atividades Desenvolvidas	<p>Representar o município em juízo e extrajudicialmente, bem como suas autarquias e fundações, acompanhando as ações judiciais, em todas as suas fases e instâncias, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até decisão final do litígio, realizar análise de projetos de lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras e processos administrativo disciplinares, assistir a órgãos e entidades da administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados, analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo município, informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários a defesa dos interesses do município.</p>
---------------------------------	---

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Fonte Geradora	Medidas de Controle (Recomendadas)	Medidas de Controle EPI (Existente)	Possíveis danos à saúde	Intensidade/Concentração	Probabilidade	Gravidade	Classificação de Risco
Ergonômico	Frequente execução de movimentos repetitivos	Habitual / Permanente	Trabalho com movimentos repetitivos.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER - lesão por esforço repetitivo, tendinite (inflamação do tendão que une o músculo ao osso), síndrome do túnel do carpo (causada pela compressão do nervo)	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Habitual / Permanente	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	Comprometimento neuromuscular e/ou ósteo-articular e/ou circulatório.	Qualitativa	2	2	Baixo
Ergonômico	Postura sentada por longos períodos	Habitual / Permanente	Postura sentada por longos períodos em decorrência do trabalho em escritório.	Realizar a elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Realizar alternância de postura; Incluir ginástica laboral; Realizar palestra sobre ergonomia.	Não há	LER, DORT, dorsalgias, transtornos nas articulações, problemas cardiovasculares, má digestão, redução nos níveis de irrigação no cérebro.	Qualitativa	2	2	Baixo

7 ETAPA DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICOS DOS AGENTES DE RISCOS

ETAPA DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICOS DOS AGENTES DE RISCOS - QUALITATIVOS/QUANTITATIVOS (POR POSIÇÃO DE TRABALHO)									
SETOR	CARGO	POSIÇÃO DE TRABALHO	FATOR DE RISCO	TÉCNICA UTILIZADA	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	EXPOSIÇÃO	L.T.	N.A.	CR
Procuradoria Geral Do Município	Assessor jurídico do gabinete da PMG	Departamento De Administração Geral	Frequente execução de movimentos repetitivos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
			Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
			Postura sentada por longos períodos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
	Chefe do departamento de contencioso judicial	Departamento De Administração Geral	Frequente execução de movimentos repetitivos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
			Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
			Postura sentada por longos períodos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
	Diretor de departamento cerimonial	Departamento De Administração Geral	Frequente execução de movimentos repetitivos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
			Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
			Postura sentada por longos períodos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
	Procurador do município	Departamento De Administração Geral	Frequente execução de movimentos repetitivos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
			Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
			Postura sentada por longos períodos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
		Gabinete Do Procurador Geral Do Município	Frequente execução de movimentos repetitivos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
			Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
			Postura sentada por longos períodos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4
Procurador geral do município	Gabinete Do Procurador Geral Do Município	Frequente execução de movimentos repetitivos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4	
		Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4	
		Postura sentada por longos períodos	Qualitativa	Qualitativa	Habitual / Permanente	N/A	N/A	Baixo - 4	

8 ELABORAÇÃO e REVISÕES

ELABORAÇÃO/ REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	30/01/2025	Marcos Roberto Seccki	Elaboração do documento

9 AVALIADORES RESPONSÁVEIS

Marcos Roberto Seccki
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/MT: 024889



10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Threshold Limit Values for Chemical /Substances and Physical Agents, TLV's and BEI's, ACGIH 1998, traduzido pela ABHO - Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Engenharia de Ventilação Industrial, Armando L. de Souza Mesquita, Fernando de A. Guimarães e Nelson Nefussi, 440 pág. São Paulo 1977 - Editora Blücher/CETESB.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC n° 78 de 16.07.2002 e IN INSS/DC n° 84 de 17.12.2002.

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

NB-98 / 1966 - Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis.

NBR-5382 - Verificação do nível de iluminação de interiores (método de medição).

NBR-5413 - Valores de iluminâncias mínimas para iluminação artificial em interiores.

Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, Série Técnica de Avaliação de Riscos Ambientais.

Normas Regulamentadoras - Portaria 3.214/78, do MTE.

Ruído - Fundamentos e Controle, Samir N. Y. Gerges, 600 pág. Florianópolis 1992 - Editora Copyright.

Segurança e Medicina do Trabalho

Segurança Industrial e Saúde, Raúl Peragallo Torreira, 703 pág. São Paulo 1977 - Editora MCT - Produções Gráficas.



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



11 ANEXO I - AÇÕES (PDCA)

AÇÕES (PDCA)								
N	Objetivo Estratégico	Responsável	Como (Ação Estratégica)	Meta	Status	Prioridade	PREVISÃO	Conclusão
					Iniciado/ Finalizado		Início (mês/ ano)	
1	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Construir a instalação de gás (não existe central de gás, o botijão encontra-se dentro da edificação) adequar a central de gás conforme Norma Técnica Do Corpo De Bombeiros Nº 26/2020	Atender 100% das atividades propostas		PR2	Imediato	
2	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Instalações elétricas encontram-se irregular, fiação exposta e extensões pelo chão, realizar adequações conforme prevê a NR 10 instalações elétricas.	Atender 100% das atividades propostas		PR2	Imediato	
3	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Instalar placas de sinalização de segurança em todos os quadros elétricos (Risco de choque elétrico) conforme estabelece a Norma Técnica Do Corpo De Bombeiros Nº 15/2020	Atender 100% das atividades propostas		PR2	Imediato	
4	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Adequar o prédio as normas do Corpo De Bombeiros Militar Do Estado de Mato Grosso (O Sistema de hidrante não possuem mangueiras e nem engates, extintores de incêndios vencidos) Deverá ser realizado uma manutenção em todo o sistema de alarme e hidrantes.	Atender 100% das atividades propostas		PR2	Imediato	
5	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Adequar os banheiros conforme prevê a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho (instalação sanitária dotada de assento com tampo e lixeira com tampa)	Atender 100% das atividades propostas		PR2	Imediato	
6	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho – AET (Existem mesas irregulares, falta de apoio de pés, falta de teclados e mouses, entre outras adequações que deverá ser apontado na AET de cada posto de trabalho)	Atender 100% das atividades propostas		PR3	06/2025	
7	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Realizar e implantar o Planejamento e Controle da Manutenção – PCM de todas as máquinas e veículos.	Atender 100% das atividades propostas		PR3	06/2025	
8	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Elaborar o Plano de Atendimento a Emergência – PAE da empresa	Atender 100% das atividades propostas		PR3	07/2025	



**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- P.G.R -
MUNICÍPIO DE JUÍNA**



AÇÕES (PDCA)

9	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Elaborar o Mapa de Riscos da empresa	Atender 100% das atividades propostas		PR3	08/2025	
10	Realizar Treinamento	Paulo Augusto Veronese	Realizar Treinamento de Combate a Incêndio (02 horas)	Atender 100% das atividades propostas		PR3	09/2025	
11	Realizar Treinamento	Paulo Augusto Veronese	Realizar Treinamento de Primeiros socorros (04 horas)	Atender 100% das atividades propostas		PR3	10/2025	
12	Realizar Treinamento	Paulo Augusto Veronese	Realizar Treinamento de direção defensiva para todos os funcionários que dirigem veículos oficiais.	Atender 100% das atividades propostas		PR3	11/2025	
13	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Deixar sempre atualizados os seguintes documentos: Ficha de EPI; Ordem de serviço e PPP de todos os funcionários	Atender 100% das atividades propostas		PR3	Sempre que necessário	
14	Medidas de ordem geral	Paulo Augusto Veronese	Realizar o monitoramento das ações mensalmente e caso seja necessário revê-la e inserir novas ações para mitigar a situação de risco ou eliminar	Atender 100% das atividades propostas		PR3	Mensal	

Status da Meta

Iniciado

Finalizado

Matriz de Categorização dos Riscos

 Crítico	 Alto	 Médio
 Baixo	 Irrelevante	